LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
18/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 04/02/2026
Tec. Legislativa

Documento Aprovado
Em: 25/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 04/02/2026
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 160/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, solicita seja enviado expediente **ao Prefeito Municipal de Rio Brilhante- MS, e ao Secretário Municipal de Assistência Social** SUGERINDO a seguinte providência:

COBERTURA DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CONVIVER), BEM COMO, AQUECIMENTO DA ÁGUA

JUSTIFICATIVA:

A implementação de uma cobertura e sistema de aquecimento para a piscina destinada a idosos é essencial para garantir a segurança, o conforto e o bem estar dos usuários. O envelhecimento acarreta alterações no sistema termorregulador do corpo, o que torna os idosos mais suscetíveis a quedas de temperatura e ao desconforto gerado por águas muitos frias. O aquecimento da piscina proporciona uma temperatura agradável, evitando choques.

Além disso, a cobertura da piscina contribui para a manutenção da drenagem da temperatura da água, evita a exposição excessiva ao sol, protege contra impurezas e reduz o risco de acidentes, comuns em ambientes úmidos. A combinação da cobertura com o aquecimento garante a utilização da piscina em todas as estações do ano, permitindo que os idosos desfrutem dos benefícios da hidroginástica e da natação em condições ideais de segurança e conforto. Esses cuidados visam promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos, proporcionando-lhes atividades específicas para fortalecimento muscular, aumento da mobilidade e redução do risco de doenças relacionadas à idade.

Portanto, a cobertura e a instalação de aquecimento para piscina é um investimento essencial, que contribui para a promoção da saúde, prevenção de doenças e segurança dos nossos idosos.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 14/02/2025 - 12:36:54

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 04/02/2026
Assinado Digitalmente